



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 002 de 17/02/2021, do Executivo Municipal, que **"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 150/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017"**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Fevereiro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º., do art. 4º., da Lei Complementar nº. 150/2017, de 22 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º....."

§ 1º - O desempenho das atribuições dos titulares dos cargos públicos de Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I dar-se-á na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos equivalentes a esses anos, e o de Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II dar-se-á na Educação Infantil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Fevereiro de 2021.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria